



Bruxelas, 24 de maio de 2019
(OR. en)

9628/19

Dossiê interinstitucional:
2019/0103(NLE)

UD 156

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 8896/19 + ADD 1
Assunto:	Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1388/2013 relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais – Adoção

1. Em 7 de maio de 2019, o Grupo da União Aduaneira analisou o projeto de regulamento, baseado no artigo 31.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e chegou a acordo sobre o texto que consta do documento ST 8896/19 + ADD 1.
2. Neste contexto, o Comité de Representantes Permanentes poderá:
 - confirmar o acordo alcançado pelo Grupo, e
 - convidar o Conselho a adotar o projeto de regulamento na versão constante do documento ST 9337/19 (texto ultimado pelos juristas-linguistas), como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões.